D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 348/2008 de 21 de Agosto de 2008

Pela Portaria de 6 de Agosto, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 "Administração Regional e Local" e nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, destinadas a fazer face a despesas com software informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano

- Programa 27 – Administração Regional e Local

- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais

- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Santa Bárbara	Angra do Heroísmo	980
São Pedro	Angra do Heroísmo	1000
Fonte do Bastardo	Praia da Vitória	2.000
Fontinhas	Praia da Vitória	1.940
Porto Martins	Praia da Vitória	2.500
Quatro Ribeiras	Praia da Vitória	1.100
	Total	**9.520**

6 de Agosto de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos.*